



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 002/2010

ÂNGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ofício 002/10, da Comissão de Negociação de Greve, a fim de uniformizar os procedimentos na 4ª Região;

Considerando a continuidade da greve dos servidores da Justiça do Trabalho, inclusive nesta Unidade Judiciária;

**RESOLVE:**

1. Alterar o item 1 da Portaria 001/2010, para determinar a INTERRUPÇÃO dos prazos processuais a contar de 06.05.2010, enquanto perdurar a paralisação;
2. Esclarecer que os prazos do item 6 se referem àqueles especificados em atas ou referentes a processos com audiências marcadas, uma vez que o objetivo é possibilitar a realização das mesmas;
3. Determinar que os prazos processuais começarão a fluir, desprezado o prazo decorrido anteriormente à greve, a partir da intimação das partes, procuradores ou peritos, em cada processo;
4. Manter a Portaria nº 01/2010 no remanescente.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria Regional.  
Pelotas, 21 de junho de 2010.

ÂNGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER  
Juíza do Trabalho Titular da  
2ª Vara do Trabalho